



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º102/2011]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
*61041	*CHAN KIN FUI	31372	NAN MYA KHIN
16374	WONG CHOI HONG	64117	LAM HO SOI
31343	WONG IAO CHENG	54357	WONG WAI KIT
26432	FONG WUN CHOI	*62717	*CHAN CHAN LAI
	*NG KIT U ALIAS WU		
*15960	JIE YE ALIAS WU JIE YU	*29204	*CHAN IAT HENG
54776	VONG PIK SEI	26403	TAM KAM VENG
*66061	*PUN SOK IENG ALIAS PAN SHU YING	65152	YEUNG CHOI LAI
51361	LOK HOI ON	*59209	*CHEANG SENG FONG
54447	NG SOI KAI	65332	IO PENG LONG
54448	SIO KUOK WA	*56401	*WONG CHIO SENG
*65597	*SAM KIO CHENG	58106	FONG LAI CHU
65194	WONG KAM TUN	54439	KIT LAI MENG
64997	NG KENG KEONG	*54863	*KUAN SEK MANG
50012	LEI KAI CHON	*53002	*LAI SIU PING
*59719	*LEONG KA KEI	54480	SIU KOK KUN
29628	CHAO LIN KAN	59061	CHIO CHI LEONG
59721	MAK CHOI IP	26467	HO KIT CHAN
54063	CHOI KA MAN	68744	WONG ION FAT
62830	LEI IAT MENG	57498	CHAN WUN KAM
66228	SIN SAO CHAN	53606	LAM WAI MAN
67538	LEONG LAI LENG	68305	LAM CHON KIT ALIAS

			MANUEL LAM
53660	WONG IM FONG	*58185	*CHEANG SUT IENG
67587	WONG CHI IENG	67157	CHAN KENG SAM
71181	LAI LAP HIN	60895	CHANG POU LENG
66285	YEUNG CHI MING	72477	LAM PUI IP
59982	IP HOU IN	66685	CHAN WAI FAN
66499	KUAN CHUN	63349	IAN IOK LIN
53596	CHONG CHOI FONG	66246	LEONG CHI SENG
69022	U LEONG HOU	71385	IEK WAI CHI
66886	HO CHAK HENG	55053	LEI VAI SI

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 19 de Janeiro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T3 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para

escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos da alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
29 de Dezembro de 2011